



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 160/2006

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, NO VALOR DE R\$. 1.157.000,00 (HUM MILHÃO E CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS).

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento financeiro de 2006, no valor de R\$. 1.157.000,00 (Hum Milhão e Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais), para atender as seguintes dotações orçamentária.

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001.3390.3000.0007 – Material de Consumo,	R\$. 7.500,00
01.001.01.031.0001.2001.3390.3600.0010 – Outros Serviços Terceiros – P.F	R\$. 3.500,00
01.001.01.031.0001.2001.3390.3900.0011 – Outros Serviços Terceiros – P.J	R\$. 20.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0003.2012.3190.1100.0020 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$. 30.000,00
02.001.04.122.0003.2012.3390.3300.0027 - Passagens e Despesas c/locomoção	R\$. 5.000,00
02.001.04.122.0003.2012.3390.3900.0025 – Outros Serviços Terceiros – P.J	R\$. 15.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0004.2003.3190.1100.0029 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$. 38.000,00
03.001.04.122.0004.2003.3190.1300.0030 – Obrigações Patronais	R\$. 30.000,00
03.001.04.122.0004.2003.3390.3000.0032 – Material de Consumo	R\$. 15.000,00
03.001.04.122.0004.2003.3390.3900.0036 – Outros Serviços Terceiros – P.J	R\$. 29.000,00

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

05.001.12.361.0010.2008.3390.0400.0083 – Contratação p/tempo determinado	R\$. 7.000,00
05.001.12.361.0010.2008.3390.3000.0085 – Material de Consumo	R\$. 9.000,00
05.001.12.361.0010.2008.3390.3900.0089 – Outros Serviços Terceiros – P.J	R\$. 14.000,00
05.001.12.365.0008.2008.3190.0400.0063 – Contratação p/tempo determinado	R\$. 7.000,00
05.001.12.365.0008.2008.3190.1100.0064 – Vencimentos Vantagens Fixas	R\$. 63.000,00
05.001.12.365.0008.2008.3390.3900.0070 – Outros Serviços Terceiros – P.J	R\$. 28.000,00
05.001.12.361.0009.2011.3390.3000.0101 – Material de Consumo	R\$. 48.000,00
05.001.12.361.0009.2011.3390.3900.0104 – Outros Serviços Terceiros – P.J	R\$. 48.000,00
05.006.27.812.0012.2015.3190.1100.0347 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$. 15.000,00
05.006.27.812.0012.2015.3390.3000,0349 – Material de Consumo	R\$. 19.000,00
05.006.27.812.0012.2015.3390.3300.0350 – Passagens e Despesas c/Locomoção	R\$. 3.000,00
05.006.27.812.0012.2015.3390.3600.0351 – Outros Serviços Terceiros – P.F	R\$. 5.000,00
05.006.27.812.0012.2015.3390.3900.0352 – Outros Serviços Terceiros – P.J	R\$. 28.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.122.0016.2018.3190.1100.0133 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$. 160.000,00
06.001.10.122.0016.2018.3390.3300.0137 – Passagens e Despesas c/Locomoção	R\$. 3.000,00
06.001.10.122.0016.2018.3390.3900.0139 – Outros Serviços Terceiros – P.J	R\$. 28.000,00
06.002.10.122.0016.2019.3190.1100.0142 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$. 65.000,00
06.002.10.122.0016.2019.3390.3000.0145 – Material de Consumo	R\$. 28.000,00
06.002.10.122.0016.2019.3390.3900.0148 – Outros Serviços Terceiros – P.J	R\$. 20.000,00
06.002.10.301.0018.2020.3390.0400.0160 – Contratação p/tempo Determinado	R\$. 48.000,00
06.002.10.301.0018.2020.3390.3000.0155 – Material de Consumo	R\$. 58.000,00
06.002.10.301.0018.2020.3390.3900.0158 – Outros Serviços Terceiros – P.J	R\$. 18.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.001.04.122.0028.2028.3190.1100.0325 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$. 35.000,00
07.001.04.122.0028.2028.3390.3000.0328 – Material de Consumo	R\$. 3.000,00
07.001.04.122.0028.2028.3390.3300.0329 – Passagens e Despesas c/Locomoção	R\$. 2.500,00
07.002.08.243.0032.2033.3390.3900.0286 – Outros Serviços Terceiros – P.J	R\$. 2.500,00
07.002.08.244.0028.2031.3390.3000.0274 – Material de Consumo	R\$. 15.000,00
07.002.08.244.0028.2031.3390.3900.0276 – Outros Serviços Terceiros – P.J	R\$. 10.000,00

08 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

08.001.04.122.0024.2025.3190.1100.0228 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$. 40.000,00
08.001.04.122.0024.2025.3390.3000.0230 – Material de Consumo	R\$. 30.000,00
08.001.04.122.0024.2025.3390.3900.0232 – Outros Serviços Terceiros – P.J	R\$. 50.000,00

11 – FUNDO MUN.DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA

11.001.09.272.0002.2001.3190.0100.0002 – Aposentadorias e Reformas	R\$. 5.000,00
11.001.09.272.0002.2001.3190.0300.0003 – Pensões	R\$. 22.000,00
11.001.09.272.0002.2001.3390.0500.0004 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$. 24.000,00
11.001.09.272.0002.2002.3190.0900.0006 – Salário Família	R\$. 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional, aberto no Artigo 1º da Presente Lei será utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados.

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.1001.4490.5100.0001 – Obras e Instalações	R\$. 30.000,00
01.001.01.031.0001.2001.4490.5200.0012 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$. 1.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2002.3390.3000.0014 – Material de Consumo	R\$. 4.955,00
02.001.04.122.0002.2002.3390.3600.0015 – Outros Serviços Terceiros – P.F	R\$. 16.000,00
02.001.04.122.0002.2002.4490.5200.0017 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$. 3.000,00
02.001.04.122.0003.1002.4490.5100.0018 – Obras e Instalações	R\$. 17.500,00
02.001.04.122.0003.1002.4490.5200.0019 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$. 2.602,90



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

02.001.04.122.0003.2012.3390.9200.0026 – Despesas de Exercício Anteriores	R\$.	2.000,00
02.001.04.122.0003.2012.4490.5200.0028 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$.	7.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0005.2004.3390.3000.0039 – Material de Consumo	R\$.	10.000,00
03.001.04.122.0005.2004.3390.3600.0040 – Outros Serviços Terceiros – P.F.	R\$.	10.000,00
03.001.04.122.0005.2004.3390.3900.0041 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	R\$.	5.000,00
03.001.04.122.0005.2004.4490.5200.0042 – Equipamentos Mat. Permanente	R\$.	5.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.04.122.0008.2007.3390.3900.0062 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	R\$.	1.000,00
04.001.04.123.0006.2005.3390.1400.0044 – Diárias – Civil	R\$.	3.000,00
04.001.04.123.0006.2005.3390.3600.0050 – Outros Serviços Terceiros – P.F.	R\$.	15.000,00
04.001.04.125.0006.1002.3390.3600.0053 – Outros Serviços Terceiros – P.F.	R\$.	5.000,00

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

05.001.12.361.0010.2008.3390.3200.0086 – Material p/Distribuição Gratuita.	R\$.	2.000,00
05.001.12.361.0010.2008.3390.9200.0090 – Despesas de Exercícios Anteriores.	R\$.	5.000,00
05.001.12.365.0008.2008.3390.3300.0068 – Passagens e Despesas c/Locomoção.	R\$.	3.000,00
05.001.12.365.0008.2008.3390.3600.0069 – Outros Serviços Terceiros – P.F.	R\$.	10.000,00
05.002.12.361.0009.1003.3390.3000.0072 – Material de Consumo	R\$.	20.000,00
05.002.12.361.0009.1003.3390.3600.0074 – Outros Serviços Terceiros – P.F.	R\$.	10.000,00
05.002.12.361.0009.1003.3390.3900.0073 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	R\$.	20.000,00
05.002.12.361.0009.1003.4490.5100.0071 – Obras e Instalações.	R\$.	51.000,00
05.002.12.361.0009.1003.4490.5200.0075 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$.	5.000,00
05.002.12.361.0009.2004.4490.5200.0343 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$.	30.000,00
05.002.12.361.0047.2039.3390.3900.0339 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	R\$.	20.000,00
05.002.12.366.0014.1008.3390.3000.0335 – Material de Consumo	R\$.	5.000,00
05.002.12.366.0014.1008.3390.3600.0336 – Outros Serviços Terceiros – P.F.	R\$.	5.000,00
05.002.12.366.0014.1008.3390.3900.0337 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	R\$.	10.000,00
05.004.12.361.0009.2011.3390.1400.0100 – Diárias - Civil	R\$.	10.000,00
05.004.12.361.0009.2011.3390.3300.0102 – Passagens e Despesas c/Locomoção	R\$.	2.000,00
05.004.12.361.0009.2011.4490.5200.0105 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$.	20.000,00
05.005.13.392.0011.1005.4490.5100.0333 – Obras e Instalações	R\$.	25.000,00
05.002.13.392.0011.1005.4490.5200.0334 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$.	10.000,00
05.005.13.392.0011.2006.3190.1100.0107 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$.	5.000,00
05.005.12.392.0011.2006.3390.1400.0108 – Diárias – Civil	R\$.	2.000,00
05.006.27.812.0012.1007.4490.5100.0353 – Obras e Instalações	R\$.	20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.122.0016.2019.3190.1300.0143 – Obrigações Patronais	R\$.	14.000,00
06.002.10.122.0016.2019.3390.1400.0144 – Diárias – Civil.	R\$.	5.000,00
06.002.10.122.0016.2019.4490.5200.0355 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$.	11.000,00
06.002.10.301.0017.1010.3390.3000.0149 – Material de Consumo	R\$.	5.000,00
06.002.10.301.0017.1010.3390.3600.0150 – Outros Serviços Terceiros – P.F.	R\$.	20.000,00
06.002.10.301.0017.1010.3390.3900.0151 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	R\$.	8.000,00
06.002.10.301.0017.1010.4490.5200.0152 – Equipamentos e Mat. Permanente.	R\$.	3.000,00
06.002.10.301.0018.2020.4490.5200.0159 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$.	20.000,00
06.002.10.302.0017.1009.4490.5100.0153 – Obras e Instalações	R\$.	20.000,00
06.002.10.302.0017.1009.4490.5200.0154 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$.	20.000,00
06.002.10.303.0019.2026.3190.0400.0163 – Contratação p/Tempo Determinado	R\$.	4.000,00
06.002.10.303.0019.2026.3190.1300.0165 – Obrigações Patronais	R\$.	10.000,00
06.002.10.303.0019.2026.3390.3300.0167 – Passagens e Despesas c/Locomoção	R\$.	1.000,00
06.002.10.303.0019.2026.3390.3600.0168 – Outros Serviços Terceiros – P.F.	R\$.	15.000,00
06.002.10.304.0019.2024.3390.0400.0172 – Contratação p/Tempo Determinado.	R\$.	5.000,00
06.002.10.304.0019.2024. 3390.1400.0173 – Diárias – Civil	R\$.	2.000,00
06.002.10.304.0019.2024. 3390.3300.0174 – Passagens e Despesas c/Locomoção	R\$.	1.000,00
06.002.10.304.0019.2024.3390.3600.0175 – Outros Serviços Terceiros – P.F.	R\$.	5.000,00
06.002.10.304.0019.2024.3390.3900.0176 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	R\$.	3.000,00
06.002.10.304.0019.2024.4490.5200.0177 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$.	3.000,00
06.002.17.512.0020.1009.3390.3000.0180 – Material de Consumo	R\$.	5.000,00
06.002.17.512.0020.1009.3390.3900.0181 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	R\$.	2.000,00
06.002.17.512.0020.1009.4490.5200.0178 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$.	8.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.241.0030.2029.3390.3300.0266 – Passagens e Despesas comoção	R\$.	2.000,00
07.002.08.241.0030.2029.3390.4800.0269 – Outros Aux. Financeiros a P.Física	R\$.	1.000,00
07.002.08.242.0028.1012.3390.3000.0299 – Material de Consumo	R\$.	4.000,00
07.002.08.242.0028.1012.3390.3600.0300 – Outros Serviços Terceiros – P.F.	R\$.	5.000,00
07.002.08.242.0028.1012.4490.5100.0298 – Obras e Instalações	R\$.	20.000,00
07.002.08.242.0028.2030.3390.3300.0271 – Passagens e Despesas c/Locomoção	R\$.	1.000,00
07.002.08.242.0028.2030.3390.3600.0272 – Outros Serviços Terceiros – P.F.	R\$.	2.000,00
07.002.08.244.0031.2034.3390.0400.0278 – Contratação p/Tempo Determinado	R\$.	500,00
07.002.08.244.0031.2034.4490.5200.0280 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$.	2.000,00
07.002.08.244.0033.1029.3390.3000.0288 – Material de Consumo	R\$.	5.000,00
07.002.08.244.0033.1029.3390.3600.0289 – Outros Serviços Terceiros – P.F.	R\$.	15.000,00
07.002.08.244.0033.1029.3390.3900.0290 – Outros Serviços Terceiros – P.J..	R\$.	20.000,00
07.002.08.244.0033.1029.3390.4800.0291 – Outros Aux. Financeiros a P.Física	R\$.	5.000,00
07.002.16.482.0029.1011.4490.5100.0263 – Obras e Instalações	R\$.	4.000,00
07.002.16.482.0029.1011.4490.6100.0264 – Aquisição de Imóveis	R\$.	6.300,00
07.003.08.243.0032.2035.3390.3000.0294 – Material de Consumo	R\$.	8.000,00
07.003.08.243.0032.2035.3390.3600.0296 – Outros Serviços Terceiros – P.F	R\$.	8.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
08.001.04.122.0024.2025.4490.5200.0233	– Equipamentos e Mat. Permanente	R\$. 29.000,00
08.001.15.451.0023.1020.4490.5100.0220	– Obras e Instalações	R\$. 21.000,00
08.001.15.451.0023.1020.4490.5200.0221	– Equipamentos e Mat. Permanente	R\$. 2.000,00
08.001.15.451.0023.1021.3390.3900.0224	– Outros Serviços Terceiros – P.J.	R\$. 9.000,00
08.001.15.451.0023.1021.4490.5200.0226	– Equipamentos e Mat. Permanente	R\$. 10.000,00
08.001.26.782.0027.1026.3390.3000.0248	– Material de Consumo	R\$. 10.000,00
08.001.26.782.0027.1026.3390.3900.0249	– Outros Serviços Terceiros – P.J.	R\$. 10.000,00
08.002.04.122.0023.1022.4490.5200.0238	– Equipamentos e Mat. Permanente	R\$. 20.000,00
08.002.15.452.0025.1023.4490.5100.0236	– Obras e Instalações	R\$. 10.000,00
08.002.25.752.0026.1037.4490.5100.0245	– Obras e Instalações	R\$. 5.000,00
08.002.25.752.0026.1037.4490.5200.0246	– Equipamentos e Mat. Permanente	R\$. 8.000,00
08.002.26.782.0027.2045.3390.3600.0253	– Outros Serviços Terceiros – P.F.	R\$. 10.000,00
08.002.26.782.0027.2045.3390.3900.0254	– Outros Serviços Terceiros – P.J.	R\$. 10.000,00

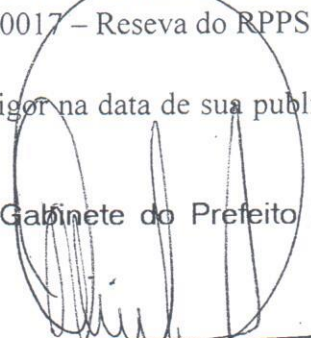
09 – SECRETARIA . MUN. DE AGRIC. IND. COM. TUR. CIENCIA E TECNOLOGIA		
09.001.20.601.0022.2011.4490.5200.0317	– Equipamentos e Mat. Permanente	R\$. 5.000,00
09.001.22.661.0022.1027.3390.3600.0308	– Outros Serviços Terceiros – P.F.	R\$. 20.000,00
09.001.20.601.0035.1044.3390.3000.0356	– Material de Consumo	R\$. 2.000,00
09.001.20.661.0036.2013.4490.5200.0324	– Equipamentos e Mat. Permanente	R\$. 189.142,10

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
10.001.20.601.0035.1044.3390.0300.0360	– Contribuições	R\$. 6.000,00

11 – FUNDO MUN.DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA		
11.001.09.272.0002.2002.7799.9999.0017	– Reseva do RPPS	R\$. 54.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 dias do mês de agosto de 2006.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E AFIXE-SE


CRISPIANO A. PAGLIARINI MEDEIROS
Secretário de Administração